



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

DESPACHO Nº 5448/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santo André-SP, 17 de abril de 2026.

Processo: 23006.003353/2026-54

Destino: Divisão de Aquisições e Contratações

1. Trata o presente processo do credenciamento de interessados na prestação de serviços de logística, distribuição e comercialização de livros físicos da Editora UFABC (EdUFABC) em regime de compra e venda ou consignação.

2. O processo em questão foi objeto de análise pela Procuradoria Federal junto à UFABC, que, conforme Parecer nº 00041/2026/CONSU/PFUFABC/PGF/AGU ([Sequência 20](#)), concluiu:

79. Diante do exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da contratação, pela viabilidade jurídica do presente credenciamento, depois de atendidas as recomendações feitas:

- a) Regularização do cadastro no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme observado pela Ordenadora de Despesas à fls. 119, item 29;
- b) Alterações no Edital, item 47;
- c) Alterações no Termo de Referência, item 62;
- d) Prévia certificação orçamentária, itens 68/69.

3. O processo foi então devolvido à área técnica demandante (EdUFABC), que juntou ao processo, entre outros, os seguintes documentos: Despacho nº 3949/2026 - EdUFABC ([Sequência 23](#)), o Termo de Referência atualizado ([Sequência 26](#)) e o Despacho nº 4376/2026 - EdUFABC ([Sequência 27](#)).

4. Após, o processo foi encaminhado à Divisão de Aquisições e Contratações, que anexou a Minuta de Edital atualizada ([Sequência 28](#)) e o Despacho nº 4566/2026 - CGSADAC ([Sequência 29](#)), por meio do qual o processo é encaminhado à esta Ordenadora de Despesas para ciência, deliberação e, sendo o caso, autorização da publicação do Aviso de Licitação. Isto posto, passemos à análise.

5. Com relação à recomendação constante na alínea 'a' do item 79 do Parecer supra, a EdUFABC, área técnica demandante informou no Despacho nº 3949/2026 - EdUFABC ([Sequência 23](#)) que o cadastro no Plano de Contratações Anual PCA foi regularizado, conforme dados informados no item 2.2 do Termo de Referência ([Sequência 26](#)). Assim, entendo que a

recomendação da Procuradoria, que também foi objeto de ressalva da Ordenadora no Despacho nº 2051/2026 - PROAD ([Sequência 11](#)) foi atendido.

6. Para atendimento das recomendações constantes na alínea 'b', a Divisão de Aquisições e Contratações informa no Despacho nº 4566/2026 - CGSADAC ([Sequência 29](#)) que "*As alterações e adequações na Minuta de Edital foram realizadas por esta Divisão (...)*", estando contempladas na versão atualizada da Minuta de Edital ([Sequência 28](#)), atendendo a recomendação supra.

7. As recomendações constante na alínea 'c' do item 79 foram atendidas pela área técnica demandante, conforme informado no Despacho nº 3949/2026 - EdUFABC ([Sequência 23](#)) e na versão atualizada do Termo de Referência ([Sequência 26](#)), onde estão contempladas as seguintes alterações:

- Subitem 1.9: excluído;
- Subitens 9.15 a 9.60.7.: Mantiveram-se tachados apenas os tópicos referentes a qualificação econômico-financeira/qualificação técnico-operacional/qualificação técnico-profissional (itens 9.34 a 9.43 e 9.47 a 9.54) tendo em vista que entendemos serem dispensáveis para o objeto do contrato;
- Item 12: Mantivemos a redação sem o tachado;

8. Com relação à recomendação constante na alínea 'd' do item 79 do Parecer supra, a EdUFABC, área técnica demandante informou no Despacho nº 3949/2026 - EdUFABC ([Sequência 23](#)) que:

Quanto à dotação orçamentária indicada como necessária para cobrir os eventuais custos de transporte de remessa dos livros, conforme itens 68/69 do Parecer nº 00041/2026/CONSU/PFUFABC/PGF/AGU, informa-se que a EdUFABC realiza o envio de livros pelo serviço de postagem resultante de contrato celebrado entre a Universidade Federal do ABC e os Correios, contrato que é gerido pela Prefeitura Universitária. Anualmente, considerando a média de envios de livros de períodos anteriores e uma estimativa de aumento de envios, a Editora solicita a transferência de recursos orçamentários (W0 - 16), via Agente de Planejamento, para a Prefeitura Universitária - que provavelmente possui dotação orçamentária 'formal' para o contrato. Diante desse cenário, consideramos que eventuais despesas com postagens do credenciamento já estarão cobertas por essa transferência anual entre Editora e Prefeitura Universitária /Serviços.

9. Analisando o esclarecimento acima transcrito, entendo que restou demonstrado que a UFABC dispõe de contrato com os Correios para fazer o envio dos livros, sendo feita a dotação orçamentária para cobrir essas despesas no respectivo processo de serviços postais e não neste de chamamento público. Assim, entendo que restou justificada a ausência de dotação orçamentária no presente processo.

10. Por todo o exposto, entendo que as recomendações constantes no Parecer nº 00041/2026 /CONSU/PFUFABC/PGF/AGU ([Sequência 20](#)) e no Despacho nº 2051/2026 - PROAD ([Sequência 11](#)) **foram plenamente atendidas ou justificadas**, razão pela qual **autorizo o prosseguimento da contratação e publicação do Aviso de Licitação.**

11. Destaco, contudo, que para publicação do Edital, **a versão final deve ser adequada contendo a versão do Edital, do Termo de Referência e da Minuta de Contrato sem o destaque das alterações feitos por força das exigências da e-LIC.**

Atenciosamente,

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ
Ordenadora de Despesas

(Assinado digitalmente em 17/04/2026 18:25)

SARA CID MASCARENAS ALVAREZ

ORDENADOR(A) DE DESPESAS - TITULAR

PROAD (11.01.09)

Matrícula: ###740#8

Processo Associado: 23006.003353/2026-54

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5448**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/04/2026** e o código de verificação: **9a1104dd26**